



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 137/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL – FROHAB de Canoinhas, as antigas telhas retiradas do Terminal Rodoviário Osmário Davet, provenientes de reforma no local.

Art.2º - As telhas serão destinadas a atender as necessidades dos Programas Habitacionais abrangidos pelo FROHAB de Canoinhas.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB estabelecer os parâmetros que serão adotados para escolha das famílias que serão beneficiadas com os materiais referidos no art. 1º.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de agosto de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito